



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 –



CONTRATO N° 14101 / 2023

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA LONGA, com sede na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, nº S/N - Bairro Volta da Capela, na cidade de Barra Longa, CEP 35.447-000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 18.316.182/0001-70, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF N. 525.679.316-00, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: AB SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME com sede na Rua Francisco Alves, nº 284 - Bairro Vila Pacaembu, na cidade de Piracicaba, CEP 13416398 - SP inscrita no CNPJ/MF N. 45 250 428/0001-20 neste ato representada pelo seu senhor Ana Beatriz Saluotto Monteiro portador do CPF N. 45741038840, **E-MAIL INSTITUCIONAL: abs.sinal@gmail.com** doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório nº. 141/2023, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. 46 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. 141/2023, Pregão Eletrônico nº 46 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Lote 5

Placa advertência de 0,5m x 0,50m cada lado, nas cores e dimensões fundo amarelo, orla externa amarela de 0,010M, orla interna preta de 0,020M, chapa de aço: As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço revestidas com zinco pelo processo contínuo de imersão à água quente, conforme NBR 7008, grau ZC, revestimento mínimo Z275. Devem, ainda ser perfeitamente planas, lisas, sem empoderamento e isentas de rebordas ou bordas cortantes, laminadas, resistentes à corrosão atmosférica, devidamente tratadas, sem manchas e sem oxidação, prontas para receber o revestimento com película reflexiva, e com o verso pintado em preto semi fosco. As chapas devem ter a espessura mínima de 1,25mm. Acessórios: No verso das placas informações complementares (gravatas) deve ser fixado um reforço com tubos de 20mmx20mm, com parede de 1,20mm. Deverá receber banho de zinco (processo alcalina eletrolítica) para evitar a ferrugem.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES e ANA BEATRIZ SALUOTTO MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5E37-0431-EFA6-DC70> e informe o código 5E37-0431-EFA6-DC70





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 -



Placa advertência de 0,5m x 0,50m cada lado, nas cores e dimensões fundo amarelo, orla externa amarela de 0,010M, orla interna preta de 0,020M, chapa de aço: As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço revestidas com zinco pelo processo contínuo de imersão á agua quente, conforme NBR 7008, grau ZC, revestimento mínimo Z275. Devem, ainda ser perfeitamente planas, lisas, sem empoderamento e isentas de rebarbas ou bordas cortantes, laminadas, resistentes á corrosão atmosférica, devidamente tratadas, sem manchas e sem oxidação, prontas para receber o revestimento com película reflexiva, e com o verso pintado em preto semi fosco. As chapas devem ter a espessura mínima de 1,25mm. Acessórios: No verso das placas informações complementares (gravatas) deve ser fixado um reforço com tubos de 20mmx20mm, com parede de 1,20mm. Deverá receber banho de zinco (processo alcalina eletrolítica) para evitar a ferrugem.	20,00 unid	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
--	---------------	-----------	--------------

Marca: BRASIL SINAL	Fabricante: BRASIL SINAL	Modelo: CONFORME EDITAL
Total Lote 5	x1	R\$ 1.000,00

Lote 6

Placa de chapa galvanizada n° 18 tamanho 0,40m de altura x 0,60m de largura adesivada frente em vinil adesivo refletivo grau técnico tipo III A em cores conforme layout e verso com acabamento em tinta na cor preto fosco e fixação com 02 tubos de ferro galvanizado 2" tamanho 3,60m

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Placa de chapa galvanizada n° 18 tamanho 0,40m de altura x 0,60m de largura adesivada frente em vinil adesivo refletivo grau técnico tipo III A em cores conforme layout e verso com acabamento em tinta na cor preto fosco e fixação com 02 tubos de ferro galvanizado 2" tamanho 3,60m	36,00 unid	R\$ 58,00	R\$ 2.088,00

Marca: BRASIL SINAL	Fabricante: BRASIL SINAL	Modelo: CONFORME EDITAL
Total Lote 6	x1	R\$ 2.088,00

Lote 7

Placa de chapa galvanizada n° 18 tamanho 1,00m de altura x 1,20m de largura adesivada frente em vinil adesivo refletivo grau técnico tipo III A em cores conforme layout e verso com acabamento em tinta na cor preto fosco e fixação com 02 estacas de madeira imunizada 2,80 x 0,10m de diâmetro na ponta pintadas em tinta branca látex .

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Placa de chapa galvanizada n° 18 tamanho 1,00m de altura x 1,20m de largura adesivada frente em vinil adesivo refletivo grau técnico tipo III A em cores conforme layout e verso com acabamento em tinta na cor preto fosco e fixação com 02 estacas de madeira imunizada 2,80 x 0,10m de diâmetro na ponta pintadas em tinta branca látex	155,00 unid	R\$ 415,00	R\$ 64.325,00

Marca: BRASIL SINAL	Fabricante: BRASIL SINAL	Modelo: CONFORME EDITAL
Total Lote 7	x1	R\$ 64.325,00

Lote 8

Placa de chapa galvanizada n° 18 tamanho 1,00m de altura x 1,50m de largura adesivada frente em venil adesivo refletivo grau técnico tipo III a em cores conforme layout e verso com acabamento em tinta na cor preta fosco e fixação com 02 tubos de ferro galvanizado 2" tamanho 3,60m.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES e ANA BEATRIZ SALUOTTO MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/5E37-0431-EFA6-DC70> e informe o código 5E37-0431-EFA6-DC70





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 –



Placa de chapa galvanizada n° 18 tamanho 1,00m de altura x 1,50m de largura adesivada frente em venil adesivo refletivo grau técnico tipo III a em cores conforme layout e verso com acabamento em tinta na cor preta fosco e fixação com 02 tubos de ferro galvanizado 2" tamanho 3,60m.	6,00 unid	R\$ 549,00	R\$ 3.294,00
Marca: BRASIL SINAL	Fabricante: BRASIL SINAL	Modelo: CONFORME EDITAL	
Total Lote 8	x1		R\$ 3.294,00

Lote 9

Placa de chapa galvanizada n° 18 tamanho 1,20 de altura x 1,50 de largura adesivada frente em vinil adesivo refletivo grau técnico tipo III a em cores conforme layout e verso com acabamento em tinta na cor preto fosco e fixação com 02 tubos de ferro galvanizado 2 tamanho 3,80m

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Placa de chapa galvanizada n° 18 tamanho 1,20 de altura x 1,50 de largura adesivada frente em vinil adesivo refletivo grau técnico tipo III a em cores conforme layout e verso com acabamento em tinta na cor preto fosco e fixação com 02 tubos de ferro galvanizado 2 tamanho 3,80m	4,00 unid	R\$ 549,00	R\$ 2.196,00
Marca: BRASIL SINAL	Fabricante: BRASIL SINAL	Modelo: CONFORME EDITAL	
Total Lote 9	x1		R\$ 2.196,00

Lote 10

Placa de chapa galvanizada n° 18 tamanho 2,00m de altura x 1,20m de largura adesivada frente em vinil adesivo refletivo grau técnico tipo III A em cores conforme layout e verso com acabamento em tinta na cor preto fosco e fixação com 02 estacas de madeira imunizada 2,80m x 0,10m de diâmetro na ponta pintadas em tinta branca látex

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Placa de chapa galvanizada n° 18 tamanho 2,00m de altura x 1,20m de largura adesivada frente em vinil adesivo refletivo grau técnico tipo III A em cores conforme layout e verso com acabamento em tinta na cor preto fosco e fixação com 02 estacas de madeira imunizada 2,80m x 0,10m de diâmetro na ponta pintadas em tinta branca látex	2,00 unid	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
Marca: BRASIL SINAL	Fabricante: BRASIL SINAL	Modelo: CONFORME EDITAL	
Total Lote 10	x1		R\$ 1.530,00

Lote 11

Placa de regulamentação de 0,60x1,0 nas cores, fundo branco, orla externa branca, orla interna vermelha, letras pretas e brancas; Os símbolos e letras serão definidos pelo CMUTRAN. As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço revestidas com zinco pelo processo contínuo de imersão á quente, conforme NBR 7008, grau ZC, revestimento mínimo Z275. Devem, ainda ser perfeitamente planas, lisas, sem empoderamento e isentas de rebardas ou bordas cortantes, laminadas, resistentes á corrosão atmosférica, devidamente tratadas, sem manchas e sem oxidação, prontas para receber o revestimento com película refletiva, e com o verso pintado em preto semi fosco. As chapas devem ter a espessura mínima de 1,25mm. No verso das placas informações complementares (gravatas) deve ser fixado um reforço com tubos de 20mm x 20mm, com parede de 1,20mm. Deverá receber banho de zinco (processo alcalina eletrolítica) para evitar a ferrugem.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 -



Placa de regulamentação de 0,60x1,0 nas cores, fundo branco, orla externa branca, orla interna vermelha, letras pretas e brancas; Os símbolos e letras serão definidos pelo CMUTRAN. As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço revestidas com zinco pelo processo contínuo de imersão á quente, conforme NBR 7008, grau ZC, revestimento mínimo Z275. Devem, ainda ser perfeitamente planas, lisas, sem empoderamento e isentas de rebardas ou bordas cortantes, laminadas, resistentes á corrosão atmosférica, devidamente tratadas, sem manchas e sem oxidação, prontas para receber o revestimento com película refletiva, e com o verso pintado em preto semi fosco. As chapas devem ter a espessura mínima de 1,25mm. No verso das placas informações complementares (gravatas) deve ser fixado um reforço com tubos de 20mm x 20mm, com parede de 1,20mm. Deverá receber banho de zinco (processo alcalina eletrolítica) para evitar a ferrugem.	10,00 unid	R\$ 214,00	R\$ 2.140,00
Marca: BRASIL SINAL	Fabricante: BRASIL SINAL	Modelo:	
Total Lote 11		x1	R\$ 2.140,00

Lote 12

Placa informativa/educativa de 1,2m x 0,7m os símbolos e letras serão definidos pelo Cmutran.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Placa informativa/educativa de 1,2m x 0,7m os símbolos e letras serão definidos pelo Cmutran.	20,00 unid	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
Marca: BRASIL SINAL	Fabricante: BRASIL SINAL	Modelo:	
Total Lote 12		x1	R\$ 4.800,00

Lote 13

Placa para rotatória de 0,60m código R-33 1.Branca (notação N 9,5 do sistema Munsell) 2.Amarela (notação 10 YR MAX do sistema Munsell) 3.Verde (notação 10 G 3/8 do sistema Munsell) 4.Vermelho (notação 7,5 R 4/14 do sistema Munsell) 5.Azul (notação 5 PB 2/8 do sistema Munsell) 6.Laranja (notação 2,5 YR 6/14 do sistema Munsell) 7.Marron (Notação 10R 3/8 do sistema Munsell) 8.Exeto os de cor preta, que devem ser película tipo IV-B (notação N 0,5 do sistema Musell)". Quando houver necessidade de legendas, deve-se utilizar a fonte tipo "Arial Black" para alfabetos e números. As placas devem conter no seu verso, as seguintes informações: 1.Identificação ou marca do fabricante; 2. Identificação do CMUTRAN; 3.Data de fabricação (mês/ano)

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Placa para rotatória de 0,60m código R-33 1.Branca (notação N 9,5 do sistema Munsell) 2.Amarela (notação 10 YR MAX do sistema Munsell) 3.Verde (notação 10 G 3/8 do sistema Munsell) 4.Vermelho (notação 7,5 R 4/14 do sistema Munsell) 5.Azul (notação 5 PB 2/8 do sistema Munsell) 6.Laranja (notação 2,5 YR 6/14 do sistema Munsell) 7.Marron (Notação 10R 3/8 do sistema Munsell) 8.Exeto os de cor preta, que devem ser película tipo IV-B (notação N 0,5 do sistema Musell)". Quando houver necessidade de legendas, deve-se utilizar a fonte tipo "Arial Black" para alfabetos e números. As placas devem conter no seu verso, as seguintes informações: 1.Identificação ou marca do fabricante; 2. Identificação do CMUTRAN; 3.Data de fabricação (mês/ano)	20,00 unid	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
Marca: BRASIL SINAL	Fabricante: BRASIL SINAL	Modelo:	
Total Lote 13		x1	R\$ 1.580,00

Lote 14

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES e ANA BEATRIZ SALUOTTO MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5E37-0431-EFA6-DC70> e informe o código 5E37-0431-EFA6-DC70





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 –



PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUAS: Descrição técnica: Tamanho 25X40 cm, Confeccionada em chapa de zinco de 1,2mm, com pintura eletrostática e adesiva em vinil epóxi recortado, específico para uso externo

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUAS: Descrição técnica: Tamanho 25X40 cm, Confeccionada em chapa de zinco de 1,2mm, com pintura eletrostática e adesiva em vinil epóxi recortado, específico para uso externo	200,00 unid	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
Marca: BRASIL SINAL	Fabricante: BRASIL SINAL	Modelo:	
Total Lote 14		x1	R\$ 8.800,00

Lote 15

Placas de Sinalização Estamos em obra: Tamanho 0,50Mx0,50M

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Placas de Sinalização Estamos em obra: Tamanho 0,50Mx0,50M	20,00 unid	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
Marca: BRASIL SINAL	Fabricante: BRASIL SINAL	Modelo:	
Total Lote 15		x1	R\$ 1.280,00

Lote 16

Placas de sinalização exclusivo MNMOBI: Tamanho 0,50M X 0,50M

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Placas de sinalização exclusivo MNMOBI: Tamanho 0,50M X 0,50M	2,00 unid	R\$ 64,00	R\$ 128,00
Marca: BRASIL SINAL	Fabricante: BRASIL SINAL	Modelo:	
Total Lote 16		x1	R\$ 128,00

Lote 17

Placas de Sinalização Pare: Tamanho 0,50mX0,50m

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Placas de Sinalização Pare: Tamanho 0,50mX0,50m	20,00 unid	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
Marca: BRASIL SINAL	Fabricante: BRASIL SINAL	Modelo:	
Total Lote 17		x1	R\$ 1.280,00

Lote 18

Placa seta de orientação de trafego confecção e implantação de setas de orientação de tráfego, em OS, adesivadas. Medidas: 0,60m x 0,25 Modelo será fornecido pelo Cmutran.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES e ANA BEATRIZ SALUOTTO MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5E37-0431-EFA6-DC70> e informe o código 5E37-0431-EFA6-DC70





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 –



Placa seta de orientação de trafego confecção e implantação de setas de orientação de tráfego, em OS, adesivadas. Medidas: 0,60m x 0,25 Modelo será fornecido pelo Cmutran.	20,00 unid	R\$ 39,00	R\$ 780,00
Marca: BRASIL SINAL	Fabricante: BRASIL SINAL	Modelo:	
Total Lote 18	x1		R\$ 780,00

Lote 19

Suporte para placa de 3,5m suporte metálico em aço para placas. Os suportes metálicos devem ser em cano de aço galvanizado de 2, chapa nº 14 paredes de 2mm de espessura. A parede superior do tubo deve ser vedada para evitar acúmulo de água. Os tubos devem ser de forma que não haja rotação dos mesmos com o solo, utilizando dispositivos de travamento ou processo de ancoragem.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Suporte para placa de 3,5m suporte metálico em aço para placas. Os suportes metálicos devem ser em cano de aço galvanizado de 2, chapa nº 14 paredes de 2mm de espessura. A parede superior do tubo deve ser vedada para evitar acúmulo de água. Os tubos devem ser de forma que não haja rotação dos mesmos com o solo, utilizando dispositivos de travamento ou processo de ancoragem.	300,00 unid	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
Marca: TUBERFIL	Fabricante: TUBERFIL	Modelo:	
Total Lote 19	x1		R\$ 36.000,00

Lote 20

Placa advertência de 0,5m x 0,50m cada lado, nas cores e dimensões fundo amarelo, orla externa amarela de 0,010M, orla interna preta de 0,020M, chapa de aço.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Placa advertência de 0,5m x 0,50m cada lado, nas cores e dimensões fundo amarelo, orla externa amarela de 0,010M, orla interna preta de 0,020M, chapa de aço.	20,00 unid	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
Marca: BRASIL SINAL	Fabricante: BRASIL SINAL	Modelo: CONFORME EDITAL	
Total Lote 20	x1		R\$ 1.000,00

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$ R\$ 136.846,92 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)** sendo de **R\$ R\$ 132.221,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos e vinte e um reais)** correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 –



assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Barra Longa e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Barra Longa, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Barra Longa.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 - O Município de Barra Longa poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Barra Longa.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Barra Longa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 –



d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Barra Longa quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Barra Longa, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do 30 do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irremovíveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Dotação	Descrição	valor
1500	3.3.90.30.00.2.14.01.13.122.0002.2.0047	Manutenção da Cultura e Turismo	R\$73.864,50
1500	3.3.90.30.00.2.13.02.15.122.0002.2.0043	Manutenção da Secretaria de Obras e Transporte	R\$63.000,44

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Barra Longa, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 –



7.2. Efetuar a entrega a prestação de serviços do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de fornecimento, mediante agendamento prévio junto a Secretaria Municipal de Obra.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Barra Longa, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Barra Longa, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Barra Longa, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 –



exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Barra Longa ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 –



a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Barra Longa, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barra Longa, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Barra Longa, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 –



11.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, e na Lei n.º 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 46, Processo Licitatório n.º 141/2023.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ponte Nova/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Barra Longa, 12 de dezembro de 2023.

Fernando José Carneiro Magalhães
Prefeitura Municipal de Barra Longa

Ana Beatriz Saluotto Monteiro
AB SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rodovia Edmundo Mariano Da Costa Lanna, s/n, Volta Da Capela,
Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 –



NOME:

CPF:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E37-0431-EFA6-DC70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES (CPF 525.XXX.XXX-00) em 12/12/2023 14:12:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA BEATRIZ SALUOTTO MONTEIRO (CPF 457.XXX.XXX-40) em 13/12/2023 15:48:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5E37-0431-EFA6-DC70>